



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

SENHOR LICITANTE,
VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL PESSOALMENTE OU POR MEIO DO E-MAIL compras@ubirajara.sp.gov.br
A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETI-RATIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

RAZÃO SOCIAL: _____
C.N.P.J.Nº _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____
FAX: _____
PESSOA PARA CONTATO: _____

RETIRAMOS NA PÁGINA www.ubirajara.sp.gov.br, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
DATA ABERTURA: 05 de março de 2020, às 13h15min
LOCAL: Praça Porcino Antônio de Lima, 530 centro - Ubirajara – SP – Fone/Fax: (14) 3472-1227.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRAJARA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**, do tipo **menor preço por item**, objetivando **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme relacionadas no anexo I, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1953, e alterações posteriores, da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende ao pedido formulado pelos Setores competentes objetivando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Ubirajara, na Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530, centro, iniciando-se no dia **05 de março de 2020**, às **13h:15min** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do Anexo I.

1.2 O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais **itens**, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do **art. 15, § 4º da Lei 8.666/530**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



1.3 - Este Registro de Preços poderá ser utilizado por qualquer órgão da **Administração Municipal**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- A participação no Pregão se dará por meio da presença do representante legal da empresa licitante, ou por representante credenciado por meio de procuração com firma reconhecida, que deverá ser apresentada ao Pregoeiro, em separado, antes do início da sessão de lances e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de lances verbais, observados data e horário limite estabelecidos, colhidos e consignados em ata própria. **Não será permitida uma pessoa, mesmo que devidamente habilitada, representar mais de uma empresa.**

2.2 - As microempresas, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, independentemente da adoção do regime tributário simplificado, deverão apresentar fora dos envelopes, **Anexo V** Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

2.2.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.2.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

2.2.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.2.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

2.3- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante **ANEXO VI**, previsto no **item 3** (três) deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

3 – DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



3.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida do representante legal**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**, deverão ser apresentados

fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



4.2- A proposta e os documentos para a habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇOS e ARQUIVO MAGNÉTICO
A Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA – SP
PREGÃO N°. 013/2020
PROCESSO N°. 023/2020
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

- **POR FAVOR SOLICITAR ARQUIVO MAGNÉTICO COM EXTREMA URGÊNCIA PARA NÃO ATRAPALHAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, PELO e-mail: compras@ubirajara.sp.gov.br**

5 - ENVELOPE PROPOSTA:

5.1- A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

5.1.1- item (compatível com o objeto descrito), e especificação técnica completa, desde que já não definida no **ANEXO I**;

5.1.2- identificação completa do produto, **constando inclusive a marca e procedência**;

5.1.3- Proposta com o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas, impostos ou taxas e encargos sociais, não cabendo qualquer outro custo adicional. É expressamente vedada a inclusão de valores pertinentes a encargos financeiros ou de previsões inflacionárias.

5.1.4- prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de encerramento da licitação.

5.1.5– Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6 - ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA – SP
PREGÃO N°. 013/2020
PROCESSO N°. 023/2020
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a** - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral junto ao **CNPJ/MF** (conforme Instrução Normativa n. 200/02 da SRF);
- b** - Prova de regularidade de Débitos do **FGTS** (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- c** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);
- d** - Prova de regularidade de Débitos de Tributos **Estaduais**;
- e** - Prova de regularidade de Débitos de Tributos **Municipais** relativos a atividade, do domicílio da proponente;
- f** - Prova de Regularidade de Débitos **Trabalhista**;
- g** - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **anexo IV**;
- h** - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **anexo III**;

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7 - O PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de até 15 (quinze) minutos.**

7.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, ou ainda aquelas que fizerem alusão a financiamentos subsidiados e de fundo perdido, assim como não atendam às especificações deste edital.

7.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6 - O (a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.9 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



7.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** Substituição e apresentação de documentos, ou
- b)** Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (SE O CASO FOR)

8.1 - A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência), o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra(s).

8.2 - A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Ubirajara acarretará a desclassificação do licitante.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por Item.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



10.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11 - DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues na sua totalidade em um prazo **máximo de 48 horas** após a emissão das requisições pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

11.2 - O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a emissão da fatura pela empresa vencedora.

11.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004.0000 – GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FICHA 28

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 – ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0004.2021.000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 056

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301 – SAÚDE

10.301.0005 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

10.301.0005.2017.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 098

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0006.2011.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 145, 146

13 – DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços.

13.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.2 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Ubirajara para assinar o termo de contrato.

13.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2 deste item 11, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



13.7 - A futura Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser considerado rescindido, mesmo que ainda restem produtos a serem entregues.

13.8 – A ata de registro de preços, objeto da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/530.

13.9 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local e veiculação na Internet.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

14.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ubirajara, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.

15.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico desta prefeitura.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ubirajara, após a celebração do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



15.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

15.8 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

15.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de ato de credenciamento;

Anexo VII – Minuta do contrato;

Anexo VIII – Termo de ciência e notificação

15.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo.

Município de Ubirajara, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PREGÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020

Compreende Objeto dessa licitação a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO conforme **especificações mínimas** a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

1 - **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLAR E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

1.1. Relação dos Lotes:

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNI.	AMOSTRA
LOTE 1				
1.1	Caderno Brochurão de capa dura grande 96fls.	2.040	UNI	SIM
1.2	Caderno Brochurão de capa flexível grande 96fls.	2.040	UNI	SIM
1.3	Caderno brochura ¼ capa dura 48 fls	1.020	UNI	SIM
1.4	Caderno brochura ¼ capa dura 96 fls	1.050	UNI	SIM
1.5	Caderno brochura ¼ capa flexível 48 fls	1.040	UNI	SIM
1.6	Caderno brochura ¼ capa flexível 96 fls	1.000	UNI	SIM
1.7	Caderno de Caligrafia ¼ capa flexível 40 fls	500	UNI	SIM
1.8	Caderno cartografia espiral capa flexível, c/ margem, 96 fls.	1.515	UNI	SIM
LOTE 2				
2.1	Pincel marca texto, ponta chanfrada, tinta fluorescente, a base de água, cx c/ 12 unid.	50	CX	X
2.2	Caneta Marcador Quadro Branco. Ponta macia, não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Recarregável. Caixa c/ 12 und. Cor: vermelha.	55	CX	X
2.3	Caneta esferográfica Escrita Fina, 0.8mm, corpo hexagonal e transparente, tampa ventilada escrita, macia e sem falhas. Caixa com 50 unid. Cor: azul.	130	CX	SIM
2.4	Caneta Marcador Quadro Branco. Ponta macia, não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Recarregável. Caixa c/ 12 unid. Cor: Azul	50	CX	X
2.5	Caneta Hidrográfica KIT 12 cores, tinta lavável e a base de água, ponta média.	520	PCT	SIM
2.6	Caneta esferográfica Escrita Fina, 0.8mm, corpo hexagonal e transparente, tampa ventilada escrita, macia e sem falhas. Caixa com 50 un. Cor: Preta.	60	CX	SIM
2.7	Caneta esferográfica Escrita Fina, 0.8mm, corpo hexagonal e transparente, tampa ventilada escrita, macia e sem falhas. Caixas com	90	CX	SIM

	50 unid. Cor: vermelha.			
2.8	Pincel Marcador Permanente Para Cd/DVD 2.0 Preto, tinta a base de álcool. Caixa c/ 12 unid. Cor: preta.	15	CX	X
2.9	Caneta esferográfica Escrita Fina, 1.2mm, 8 cores, corpo hexagonal e transparente, tampa ventilada escrita, macia e sem falhas. Conjunto com 08 um. Colorida.	5	PCT	SIM
2.10	Caneta Marcador Quadro Branco. Ponta macia, não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Recarregável. Caixa c/ 12 unid. Cor: preta	80	CX	X
LOTE 3				
3.1	Giz de Cera Jumbo, caixa com 12 Cores, resistente a quebra, comp.: cera, pigmentos e carga inerente.	160	CX	SIM
3.2	Giz de Cera, cx c/ 12 cores, resistente a quebra, com: cera, pigmentos e carga inerente.	1.000	CX	SIM
3.3	Giz escolar branco para quadro negro 82x11mm, formato cilíndrico, antialérgico e revestimento plastificado, não solta pó e não suja as mãos. Caixa com 50 unidades.	355	CX	SIM
3.4	Giz escolar colorido para quadro negro 82x11mm, formato cilíndrico, antialérgico e revestimento plastificado, não solta pó e não suja as mãos. Caixa com 50 unidades.	250	CX	SIM
LOTE 4				
4.1	Lápis de Cor, caixa com 12 cores, ponta resistente, fácil de apontar, cores fortes e vibrantes. Lápis produzido com madeira reflorestada. Selo do INMETRO	1.050	CX	SIM
4.2	Lápis preto de escrever nº2, macio, resistente a quebra. Cx c/ 144 unid. Selo do INMETRO	110	CX	SIM
4.3	Lápis de Cor 12 cores Jumbo triangular, tamanho ¾, mina macia, grossa e resistente. Selo do INMETRO	60	CX	SIM
LOTE 5				
5.1	Pincel chato nº 10, virola de alumínio, pelo de porco, cabo longo. Pct com 8 unid.	40	PCT	X
5.2	Pincel redondo broxa, nº 2, cabo curto em madeira, cerdas gris.	75	UNI	X
5.3	Pincel chato nº 6, cabo curto em madeira, cerdas gris.	12	UNI	X
5.4	Pincel redondo, nº 6, cabo curto em madeira, cerdas gris.	12	UNI	X
LOTE 6				
6.1	Tinta guache (tempera), 15 ml, caixa c/6 cores, lavável, atóxica.	320	CX	X
6.2	Tinta para carimbo, sem óleo, bico aplicador, na cor azul.	20	UNI	X
6.3	Tinta para carimbo, sem óleo, bico aplicador, na cor preta	20	UNI	X
6.4	Almofada para carimbo com a tampa plástica n.3, medida 6,7 x 11,0 cm.	20	UNI	X
6.5	Almofada para coleta de impressão digital. Isento de substâncias nocivas. Diâmetro de 45 milímetros, permite no mínimo 3.500 impressões.	10	UNI	X
LOTE 7				
7.1	Cola colorida 23gr, com bico aplicador, secagem rápida, atóxica. (cx. c/6 cores), Selo do INMETRO	520	CX	SIM
7.2	Cola colorida c/ glitter, 23gr, com bico aplicador, secagem rápida,			



	atóxica. (cx. c/6 cores), Selo do INMETRO	520	CX	SIM
7.3	Cola branca lavável em tubo 110g, lavável. Caixa c/ 12 unid, Selo do INMETRO	245	CX	SIM
7.4	Cola branca lavável, atóxica, a base de PVA -Embalagem de 01 kg com bico aplicador. Selo do INMETRO	20	UNI	
7.5	Cola de Silicone 85g (100ML) p/ artesanato	10	UNI	X
7.6	Cola instantânea 20g adesivo p/ artesanato N°2	200	UNI	X
7.7	Bastão de cola quente, base de resina e borracha, 7mmx300mm, pct c/ 1 kg.	40	PCT	X
7.8	Bastão de cola quente 11 mm, base de resina e borracha, pct c/ 1kg.	40	PCT	X
7.09	Cola bastão, 10 Gramas, Indicada para colar papel, cartolina e fotos, Selo do INMETRO.	20	UNI	X
7.10	Cola pano 100g, p/ artesanato	20	UNI	X
LOTE 8				
8.1	Fita adesiva crepe, de fácil aplicação e remoção sem resíduos. Composição: papel crepado saturado e adesivo à base de borracha natural e resinas. Dimensão: 19mmx50m. Pacote com 5 unid.	70	PCT	X
8.2	Fita adesiva crepe, de fácil aplicação e remoção sem resíduos. Composição: papel crepado saturado e adesivo à base de borracha natural e resinas. Dimensão: 24mmx50m. Pacote com 5 unid.	15	PCT	X
8.3	Fita adesiva transparente estreita 12mm x 50m, forte poder de adesão. emb. c/ 6 uni	25	PCT	X
8.4	Fita adesiva transparente 45mm x 45m, prolipropeno, forte poder de adesão, embalagem com 4 unid.	90	PCT	X
8.5	Fita Adesiva dupla face, Papelstrong coberto com adesivo á base de borracha e resina de ambos os lados, Liner de papel siliconizado, 12mmx40m. pct com 6 unid.	110	PCT	X
8.6	Fita Dupla Face Espuma 12mm x 2m, indicada para montagem e união de placas, plásticos, sinais ou emblemas. Especial para pendurar objetos leves, bricolagem, artesanato. Ideal para fixação de canaletas do sistema "X", pct com 6 unid.	50	PCT	X
8.7	Fita adesiva colorida 1,2cm x 10m. Cor: azul, verde, amarelo, vermelho, preto.	125	UNI	X
LOTE 9				
9.1	Grampo para grampeador 26/6. Cx c/ 5000 unid.	80	CX	X
9.2	Grampo para grampeador 23/6, cx c/ 5000 unid.	15	CX	X
9.3	Grampos para grampeador de tapeceiro N° 106/6 em aço carbono zincado, cx c/ 1000 peças.	20	CX	X
9.4	Grampos para grampeador de tapeceiro N° 106/8 em aço carbono zincado, cx c/ 1000 peças.	10	CX	X
9.5	Clips para papel, galvanizado nº6. Caixa 500g	60	CX	X
9.6	Clips para papel, galvanizado nº 8. Caixa 500g	30	CX	X
9.7	Clips para papel, galvanizado 3/0 caixa c/ 500 unid.	70	CX	X
9.8	Clips para papel, galvanizado 2/0 caixa c/ 750 unid.	80	CX	X
9.9	Clips para papel, galvanizado nº4. Caixa 500g	60	CX	X
9.10	Grampo Plástico Macho-Fêmea, pct 50 unid.	60	PCT	X
9.11	Grampo trilho aço, haste com furo, Fabricado com folha de flandres (aço estanhado), Comprimento útil da lingueta (haste): 50mm, Capacidade de prender até 300 folhas de papel 75 g/m2.", pct 50 unid.	50	PCT	X

LOTE 10

10.1	Tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, 12 cm.	70	UNI	X
10.2	Tesoura com lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno, 21 cm.	30	UNI	X
10.3	Tesoura para picotar 9" Dimensões da Peça: 22 cm.. Dimensões da Embalagem: 11,5 x 2 x 29 cm. Material: Aço inoxidável.	55	UNI	X
10.4	Tesoura Escolar 13 cm, ponta arredondada, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno. Cx c/ 12 uni	26	CX	X
10.5	Estilete 9mm resistente, formato anatômico, sistema de trava e corpo acrílico. Cx c/ 12 uni.	20	CX	X
10.6	Estilete 18mm resistente, formato anatômico, sistema de trava e corpo acrílico. Cx c/ 12 uni.	20	CX	X
10.7	Apontador escolar 4cm, sem reservatório c/lâmina de inox de alta qualidade. Caixa com 24 unidades	70	CX	X
10.8	Guilhotina A4 Para Papel, Até 10 Folhas, Com Trava, 32x25 Cm	5	UN	X
10.9	Perfuradora p/ encadernação até 15fls p/ espiral simples	5	UN	X
10.10	Grampeador Metal 26/6 Para 50 Folhas 15,8cm	65	UN	X
10.11	Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional 6mm	3	UNI	X
10.12	Perfurador para papel 2 FUIROS. Estrutura metálica, compacto de alta resistência.	8	UNI	X
10.13	Régua de 30 CM Poliestireno Cristal	850	UNI	X
10.14	Régua De Metal 30cm, flexível com escala impressa em bairro relevo. Escala de medida em milímetros, centímetros e polegadas, Ideal para trabalhos de desenho, artesanato, costura e patchwork, Excelente para trabalhos de corte com estilete.	8	UNI	X
10.15	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	20	UNI	X
10.16	Calculadora de mesa 8-12 dígitos grandes, medida 19X15,5 cm.	15	UNI	SIM
10.17	Agenda 2020 Espiral Feminina 200 Folhos, capa dura, medida 130x188mm.	15	UNI	SIM
10.18	Agenda 13,5 x 19,5 cm - 01 dia por folha, capa sintética preta, planejamento anual, índice telefônico, marcador de pagina, 176 folhas.	10	UNI	SIM
10.19	Estojo escolar Grande (20 x 6 x 5)	10	UNI	SIM
10.20	Percevejos Latonados nº 4, caixa c/ 100 uni.	15	CX	X
10.21	Telas Para Pintura 18x24p/ Tinta A Óleo Ou Acrílica	30	UNI	X
10.22	Prancheta poliestireno A4 preto, tamanho das folhas 21x29,7cm, comprimento 29.7 cm, largura 21 cm, espessura 3 mm.	10	UNI	X
10.23	Bobina para máquina calculadora 57 mm X 30 m - Caixa com 30 Unidades	30	CX	X
10.24	Elástico para escritório nº 18 – Pacote com 1 kg	30	PCT	X
10.25	Calculadora de Impressão 12 Dígitos, com calendário, relógio e adaptador de voltagem. Visor Cristal Líquido, voltagem Bivolt com funções de cálculo de taxas, constante, porcentagem, contador de itens, inversão de sinais, seletor de decimais e arredondamento, correção dígito a dígito. Teclas macias, display de ótima visibilidade, design simples e compacto, ideal para o dia a dia.	8	UNI	SIM
LOTE 11				
11.1	Pasta Polionda 5,5cm, Plástica, Pp Corrugado Com Abas e Elástico, Lombada 55MM. Formato: 550MM X 245MM X 55MM (Ofício)	200	UNI	X
11.2	Pasta Polionda 5,5cm, Plástica, Pp Corrugado Com Abas e Elástico,			X



	Lombada 20MM. Formato: 200MM X 245MM X 55MM (Ofício)	200	UNI	
11.3	Pasta Polionda 5,5cm, Plástica, Pp Corrugado Com Abas e elástico, Lombada 35MM. Formato: 335MM X 245MM X 55MM (Ofício)	160	UNI	X
11.4	Pasta A/Z lombo largo	300	UNI	X
11.5	Pasta Catálogo A4 PVC com 50 Plásticos com Visor. Preta	120	UNI	X
11.6	Pasta Aba Elástico Papelão Padrão. Papel cartão duplex	350	UNI	X
11.7	Pasta papelão grampo trilho em cartão duplex, preta.	200	UNI	X
11.8	Pasta Plástica c/ ferragem, 330x3x230 mm	110	UNI	X
11.9	Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias	20	UNI	X
11.10	Pasta Aba elástico, com dorso de 17mm, Ofício.	400	UNI	X
11.11	Pasta fichário, 4 argolas, tamanho Ofício, 60 mm	10	UNI	X
11.12	Pasta suspensa em cartão 240 g/m ² , marmorizado plastificada (pintada) castanha Haste plástica Acompanha grampos plásticos Visores e etiquetas.	500	UNI	X
11.13	Saco plástico PE ofício 4 furos 0,15mm, Caixa com 400 uni. Ideais para pastas catálogos, listas de preços, arquivos, etc.	5	CX	X
11.14	Visor E Etiqueta Para Pasta Suspensa, pct c/ 50 unid.	20	PCT	X
11.15	Pasta em L plástica, formato ofício, na varias cores	100	UNI	X
LOTE 12				
12.1	Borracha escolar branca. Cx c/ 40 uni, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Selo do INMETRO	110	CX	SIM
12.2	Corretivo liquido a base de água, 18 ml, secagem rápida. c/12unid.	25	CX	X
12.3	Corretivo Caneta 8ml - caixa c/ 24 Unidades	30	CX	X
12.4	Fita corretiva, medindo 12mx4,2mm – caixa c/ 6 un	30	UNI	X
12.3	Apagador de lousa, de madeira com feltro macio 13 X 4 X 2 Cm	25	UNID	X
12.4	Apagador para quadro branco	25	UNID	X
LOTE 13				
13.1	Papel Fotográfico Glossy Off Paper A4 180G. pct c/ 50flsX	30	PCT	X
13.2	Papel Fotográfico fosco A4 180G. pct c/ 50flsX	30	PCT	X
13.3	Papel Fotográfico Glossy com adesivo A4 180G. pct c/ 50flsX	10	PCT	X
13.4	Papel Sulfite 75g, A 4 Multiuso especificações gramatura: 75g Resma c/ 500 folhas (10 pacotes em cada caixa, totalizando 5.000 folhas).	450	CX	X
13.5	Papel Sulfite Reciclado A4 75g, 210mmx297 – Resma c/5000fls. (10 pacotes em cada caixa, totalizando 5.000 folhas).	20	CX	X
13.6	Papel para presente couchê, bobina 200m, estampa infantil.	20	BOB.	X
13.7	Papel laminado 48cmx60cm, pct c/ 10 fls. Cor: verde.	10	PCT	X
13.8	Papel laminado 48cmx60cm, pct c/ 10 fls. Cor: Azul	10	PCT	X
13.9	Papel laminado 48cmx60cm, pct c/ 10 fls. Cor: amarelo	10	PCT	X
13.10	Papel laminado 48cmx60cm, pct c/ 10 fls. Cor: vermelho.	10	PCT	X
13.11	Papel laminado 48cmx60cm, pct c/ 10 fls. Cor: rosa.	10	PCT	



				X
13.12	Papel laminado 48cmx60cm, pct c/ 10 fls. Cor: prata.	10	PCT	X
13.13	Papel Vergê A4, 180g , embalagem c/50 Fls. cor: salmão	20	PCT	X
13.14	Papel Vergê A4, 180g , embalagem c/50 Fls. cor: Branco.	35	PCT	X
13.15	Papel Vergê A4, 180g , embalagem c/50 Fls. cor: verde.	20	PCT	X
13.16	Papel adesivo vinil contact autocolante vários temas, 1mx45cm	36	BOB.	X
13.17	Cartolina 150g, 50cmx66 cm na cor verde.	200	UNID.	X
13.18	Cartolina 150g, 50cmx66 cm na cor branca.	160	UNID.	X
13.19	Cartolina 150g, 50cmx66 cm na cor amarela.	160	UNID.	X
13.20	Cartolina 150g, 50cmx66 cm na cor azul.	160	UNID.	X
13.21	Cartolina 150g, 50cmx66 cm na cor rosa.	160	UNID.	X
13.22	Papel cartão 48CM X 66CM, cor de apenas uma face, verso pardo na cor branco. Embalagem com 10 unid.	60	PCT	X
13.23	Papel cartão 48CM X 66CM, cor de apenas uma face, verso pardo na cor preto. Embalagem com 10 unid.	60	PCT	X
13.24	Papel cartão 48CM X 66CM, cor de apenas uma face, verso pardo na cor vermelho. Embalagem com 10 unid.	60	PCT	X
13.25	Papel cartão 48CM X 66CM, cor de apenas uma face, verso pardo na cor amarelo. Embalagem com 10 unid.	60	PCT	X
13.26	Papel cartão 48CM X 66CM, cor de apenas uma face, verso pardo na cor rosa. Embalagem com 10 unid.	60	PCT	X
13.27	Papel cartão 48CM X 66CM, cor de apenas uma face, verso pardo na cor verde. Embalagem com 10 unid.	60	PCT	X
13.28	Papel cartão 48CM X 66CM, cor de apenas uma face, verso pardo na cor azul. Embalagem com 10 unid.	60	PCT	X
13.29	Papel Crepom comum escolar, 48cmx2m. cx c/ 40 unid. Cor: azul.	26	CX	X
13.30	Papel Crepom comum escolar, 48cmx2m. cx c/ 40 unid. Cor: Rosa.	26	CX	X
13.31	Papel Crepom comum escolar, 48cmx2m. cx c/ 40 unid. Cor: amarelo.	26	CX	X
13.32	Papel Crepom comum escolar, 48cmx2m. cx c/ 40 unid. Cor: branco.	26	CX	X
13.33	Papel Crepom comum escolar, 48cmx2m. cx c/ 40 unid. Cor: roxo.	26	CX	X
13.34	Papel Crepom comum escolar, 48cmx2m. cx c/ 40 unid. Cor: verde.	26	CX	X
13.35	Papel Crepom comum escolar, 48cmx2m. cx c/ 40 unid. Cor: vermelho.	26	CX	X
13.36	Papel Crepom comum escolar, 48cmx2m. cx c/ 40 unid. Cor: laranja.	26	CX	X
13.37	Papel Crepom comum escolar, 48cmx2m. cx c/ 40 unid. Cor: preto.	26	CX	X
13.38	Papel Crepom comum escolar, 48cmx2m. cx c/ 40 unid. Cor: marrom.	26	CX	X



				X
13.39	Papel espelho 48x66 (dobradura) 60g. Cor: Verde.	45	UNID	X
13.40	Papel espelho 48x66 (dobradura) 60g. cor: Amarelo.	45	UNID	X
13.41	Papel espelho 48x66 (dobradura) 60g. cor: azul.	45	UNID	X
13.42	Papel espelho 48x66 (dobradura) 60g. cor: Vermelho.	45	UNID	X
13.43	Papel espelho 48x66 (dobradura) 60g. Cor:Laranja.	45	UNID	X
13.44	Papel espelho 48x66 (dobradura) 60g. Cor: Marrom.	45	UNID	X
13.45	Papel espelho 48x66 (dobradura) 60g. Cor: Rosa.	45	UNID	X
13.46	Papel Kraft Natural 80g Dimensões 40 x 150cm.	10	BOB.	X
13.47	Papel Sulfite Colorido A4 4, Embalagem com 100 fls – Cor: Azul	15	PCT	X
13.48	Papel Sulfite Colorido A4 4, Embalagem com 100 fls – Cor: Rosa	15	PCT	X
13.49	Papel Sulfite Colorido A4 4, Embalagem com 100 fls – Cor: Verde	15	PCT	X
13.50	Papel Sulfite Colorido A4 4, Embalagem com 100 fls – Cor: Amarelo	1	PCT	X
13.51	Papel Carbono A4; em papel base; no tamanho (220 x 330)mm; na cor preta; tipo comum, pasta c/ 100 folhas.	10	PCT	X
13.52	Papel color set 48x66cm - 110gr – cores variadas, pacotes com 20 unidade.	50	PCT	X
13.53	Blocos adesivos 35 mm x 55mm. Embalagem com 4 blocos com 100 folhas.	60	PCT	X
13.54	Blocos adesivos 76 mm x 76 mm. Embalagem com 1 blocos com 100 folhas.	20	PCT	X
LOTE 14				
14.1	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) c/ glitter 40cmx60cmx2mm, cor azul, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.2	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) c/ glitter 40cmx60cmx2mm vermelho, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.3	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) c/ glitter 40cmx60cmx2mm na cor dourado, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.4	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) c/ glitter 40cmx60cmx2mm na cor prata, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.5	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) c/ glitter 40cmx60cmx2mm na cor verde, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.6	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) c/ glitter 40cmx60cmx2mm na cor marrom, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.7	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) c/ glitter 40cmx60cmx2mm na cor preto, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.8	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) c/ glitter 40cmx60cmx2mm na cor rosa, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.9	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) 40cmx60cmx2mm na cor branca, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.10	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) 40cmx60cmx2mm na cor azul, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.11	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) 40cmx60cmx2mm na cor verde, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.12	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) 40cmx60cmx2mm na cor	100	PCT	X



	amarelo, pacote com 10 unid.			X
14.13	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) 40cmx60cmx2mm na cor rosa, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.14	EVA (espuma vinílica acetinada) 40cmx60cmx2mm na cor preto. , pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.15	Placa de EVA(espuma vinílica acetinada) 40cmx60cmx2mm na cor marrom, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.16	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) 40cmx60cmx2mm na cor salmão, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.17	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) 40cmx60cmx2mm na cor vermelho, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.18	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) 40cmx60cmx2mm estampas variadas, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.19	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) 40cmx60cmx2mm Poá cores variadas, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
14.20	Placa de EVA (espuma vinílica acetinada) 40cmx60cmx2mm listrado cores variadas, pacote com 10 unid.	100	PCT	X
LOTE 15				
15.1	TNT (Tecido Não Tecido) liso, 50mx55cm. Cor: ROXO	10	ROLO	X
15.2	TNT (Tecido Não Tecido) liso, 50mx55cm. Cor: VERDE ESCURO	10	ROLO	X
15.3	TNT (Tecido Não Tecido) liso, 50mx55cm. Cor: BRANCO	10	ROLO	X
15.4	TNT (Tecido Não Tecido) liso, 50mx55cm. Cor: VERMELHO	10	ROLO	X
15.5	TNT (Tecido Não Tecido) liso, 50mx55cm. Cor ROSA CLARO	10	ROLO	X
15.6	TNT (Tecido Não Tecido) liso, 50mx55cm. Cor: ROSA PINK	10	ROLO	X
15.7	TNT (Tecido Não Tecido) liso, 50mx55cm. Cor: LARANJA	10	ROLO	X
15.8	TNT (Tecido Não Tecido) liso, 50mx55cm. Cor: AMARELO	10	ROLO	X
15.9	TNT (Tecido Não Tecido) liso, 50mx55cm. Cor: MARROM	10	ROLO	X
15.10	TNT (Tecido Não Tecido) liso, 50mx55cm. Cor: AZUL	10	ROLO	X
LOTE 16				
16.1	Plástico autoadesivo 45 cm x 10m, estampa infantil.	10	BOB.	X
16.2	Plástico autoadesivo cristal 45 cmx25m	35	BOB.	X
16.3	Polaseal Plástico Para Plastificação A4 220 x307x0,05mm. Embalagem c/ 100un	5	PCT	X
16.6	Plástico para Encapar 45 cm x 25m. Transparente.	20	BOB.	X
16.7	Saco de presente 25 x 37 varias estampas pacote com 100 unid.	25	PCT	X
16.8	Saco de presente 89 x 120 varias estampas pacote com 50 unid.	20	PCT	X
16.9	Saco de presente 15 x 22 varias estampas pacote com 50 unid.	25	PCT	X
16.10	Saco de presente 45 x 59 varias estampas pacote com 50 unid.	20	PCT	X
16.11	Saco de presente 72 x 90 varias estampas pacote com 50 unid.	20	PCT	X
16.12	Saco de presente 60 x 90 varias estampas pacote com 50 unid.	20	PCT	X
LOTE 17				
17.1	Cortador De Eva 51 Mm Scrapbook Furador Eva Papel Artesanato. Formato: CORAÇÃO	30	UNID.	X

17.2	Cortador De Eva 51 Mm Scrapbook Furador Eva Papel Artesanato. Formato: ESTRELA.	30	UNID.	X
17.3	Cortador De Eva 51 Mm Scrapbook Furador Eva Papel Artesanato. Formato: FLOR	30	UNID.	X
17.4	Cortador De Eva 51 Mm Scrapbook Furador Eva Papel Artesanato. Formato: MENINO	30	UNID.	X
17.5	Cortador De Eva 51 Mm Scrapbook Furador Eva Papel Artesanato. Formato: MENINA.	30	UNID.	X
17.6	Cortador De Eva 51 Mm Scrapbook Furador Eva Papel Artesanato. Formato: BORBOLETA	30	UNID.	X
17.7	Cortador De Eva 51 Mm Scrapbook Furador Eva Papel Artesanato. Formato: LAÇO.	30	UNID.	X
17.8	Cortador De Eva 51 Mm Scrapbook Furador Eva Papel Artesanato. Formato: CÍRCULO.	30	UNID.	X
17.9	Cortador De Eva 51 Mm Scrapbook Furador Eva Papel Artesanato. Formato: BALÃO.	30	UNID.	X
LOTE 18				
18.1	Varetas de algodão doce, 385mm x 4mm. Pct c/ 100 uni	60	PCT	X
18.2	Palito De Madeira Para Churrasco 25 cm, 100% natural Espessura 4 a 4,2 mm. Não soltam farpas. Resistentes. Pct c/ 100 uni	80	PCT	X
18.3	Palito de Madeira Escolar, formato com pontas arredondadas, pct c/ 100 uni. Cor: azul.	80	PCT	X
18.4	Palito de Madeira Escolar, formato com pontas arredondadas, pct c/ 100 uni. Cor: VERDE.	80	PCT	X
18.5	Palito de Madeira Escolar, formato com pontas arredondadas, pct c/ 100 uni. Cor: VERMELHO.	80	PCT	X
18.6	Palito de Madeira Escolar, formato com pontas arredondadas, pct c/ 100 uni. Cor: AMARELO.	80	PCT	X
18.7	Palito de Madeira Escolar, formato com pontas arredondadas, pct c/ 100 uni. Cor: CRU.	80	PCT	X
LOTE 19				
19.1	Barbante 6 fios, 700g, 100% algodão.	10	ROLO	X
19.2	Barbante 8 fios, 700g, 100% algodão.	15	ROLO	X
19.3	Elástico branco em Lástex. Rolo com 10 metros.	50	UNI	X
LOTE 20				
20.1	Envelope ofício 114x229mm cx c/ 100 unid.	10	CX	X
20.2	Envelope saco Kraft ouro 80g 176x250 cx c/ 250 und.	5	CX	X
20.3	Envelope saco Kraft ouro 80g 260x360 cx c/ 100 unid.	5	CX	X
20.4	Envelopes especiais caixa c/ 50 em papel 120g formato 163mm x 225 mm preto .	10	CX	X
20.5	Envelopes especiais caixa c/ 50 em papel 120g formato 163mm x 225 mm branco .	10	CX	X
20.6	Envelopes especiais caixa c/ 50 em papel 120g formato 163mm x 225 mm rosa .	10	CX	X
20.7	Envelopes especiais caixa c/ 50 em papel 120g formato 163mm x 225 mm azul .	10	CX	X
20.8	Envelopes especiais caixa c/ 50 em papel 120g formato 163mm x 225 mm vermelho .	10	CX	X
20.9	Envelopes especiais caixa c/ 50 em papel 120g formato 163mm x 225 mm verde .	10	CX	X



20.10	Envelopes especiais caixa c/ 50 em papel 120g formato 163mm x 225 mm amarelo .	10	CX	X
20.11	Etiqueta adesiva com linhas, multiuso, 12 x 26mm	4.600	UNI	X
20.12	Etiqueta adesiva com linhas, multiuso, 12x26mm infantil	300	UNI	X
20.13	Etiqueta adesiva nº 07, com 330 unidades, medida: - 60 mm x 85 mm - 10 metros.	100	RL	X
20.14	Etiqueta Adesiva Convite Bolinha 1,2cm na cor dourada - Pacotes c/ 210 un.	10	PCT	X
20.15	Etiqueta Adesiva escolar - pacote com 500 unidades - descrição: pacote com 50 cartelas contendo 10 etiquetas por cartela; tamanho 80x40mm; etiqueta adesiva em papel branco fosco com tarjas em vermelho; ideal para identificação de materiais escolares, cadernos, pastas etc..	20	PCT	X
LOTE 21				
21.1	Fitilho comum, 50 m. Cor: rosa.	15	ROLO	X
21.2	Fitilho comum, 50 m. Cor: branco.	15	ROLO	X
21.3	Fitilho comum, 50 m. Cor: vermelho.	15	ROLO	X
21.4	Fitilho comum, 50 m. Cor: verde.	15	ROLO	X
21.5	Fitilho comum, 50 m. Cor: azul.	15	ROLO	X
21.6	Fitilho comum, 50 m. Cor: amarelo.	15	ROLO	X
LOTE 22				
22.1	Espiral plástico para encadernação de 7mm, cap.: 25 fls. Pct c/ 100 uni	20	PCT	X
22.2	Espiral plástico para encadernação de 11 mm, cap.: 25 fls. Pct c/ 100 uni	20	PCT	
22.3	Espiral plástico para encadernação de 17mm, cap.: 80 fls. Pct c/ 100 uni	20	PCT	X
22.4	Espiral plástico para encadernação de 33mm, cap.: 80 fls. Pct c/ 100 uni	6	PCT	X
22.5	Contracapa para encadernação Tam. A4, polipropileno embalagem com 100 unidades cor preta.	50	PCT	X
22.6	Capa para encadernação Tam. A4, polipropileno embalagem com 100 unidades cor transparente.	50	PCT	X
LOTE 23				
23.1	Balão de látex reforçado (bexiga), resistentes, nº 8, pct c/ 50 uni. Cor: azul , Selo do INMETRO.	90	PCT	SIM
23.2	Balão de látex reforçado (bexiga), resistentes, nº 8, pct c/ 50 uni. Cor: amarelo , Selo do INMETRO.	90	PCT	SIM
23.3	Balão de látex reforçado (bexiga), resistentes, nº 8, pct c/ 50 uni. Cor: rosa , Selo do INMETRO.	90	PCT	SIM
23.4	Balão de látex reforçado (bexiga), resistentes, nº 8, pct c/ 50 uni. Cor: roxo , Selo do INMETRO.	90	PCT	SIM
23.5	Balão de látex reforçado (bexiga), resistentes, nº 8, pct c/ 50 uni. Cor: marrom , Selo do INMETRO.	90	PCT	SIM
23.5	Balão de látex reforçado (bexiga), resistentes, nº 8, pct c/ 50 uni. Cor: branco , Selo do INMETRO.	90	PCT	SIM
23.6	Balão de látex reforçado (bexiga), resistentes, nº 8, pct c/ 50 uni. Cor: verde , Selo do INMETRO.	90	PCT	SIM
23.7	Balão de látex reforçado (bexiga), resistentes, nº 8, pct c/ 50 uni. Cor: vermelho , Selo do INMETRO.	90	PCT	SIM
23.8	Balão de látex reforçado (bexiga), resistentes, nº 8, pct c/ 50 uni.	90	PCT	SIM



	Prata: vermelho, Selo do INMETRO.			
23.9	Balão de látex reforçado (bexiga), resistentes, nº 8, pct c/ 50 uni. Dourada: vermelho, Selo do INMETRO.	90	PCT	SIM
23.10	Balão de látex reforçado (bexiga), resistentes, nº 8, pct c/ 50 uni. Cor: vermelho, Selo do INMETRO.	20	PCT	SIM
LOTE 24				
24.1	Pistola de Cola Quente 7W Bastão 7mm Bivolt	100	UNI	X
24.2	Pistola Cola Quente 24w Bastão Grosso. Bivolt.	100	UNI	X
24.3	Pilha Alcalina AAA, longa duração. Cx c/ 10 blisters	40	CX	X
24.4	Pilha Alcalina AA, longa duração. Cx c/ 10 blisters	40	CX	X
24.5	Relógio de Parede 26 cm plástico.	40	UNI	X
24.6	Mídia Removível USB 2.0 (PEN DRIVE) com armazenamento de 32GB.	60	UNI	X
24.7	Mídia Removível USB 2.0 (PEN DRIVE) com armazenamento de 16GB.	35	UNI	X
24.8	Mídia de DVD -R 4,7 GB /120 min embalagem com 25 unid.	15	UNI.	X
24.9	Mídia de CD-RW 700MB / 80min / 52x - embalagem c/ 25unid. 20 unid.	20	UNI	X
LOTE 25				
25.1	Lantejola metalizada 8 mm, pct com 1000 uni. Cor: verde.	20	PCT	X
25.2	Lantejola metalizada 8 mm, pct com 1000 uni. Cor: azul.	20	PCT	X
25.3	Lantejola metalizada 8 mm, pct com 1000 uni. Cor: vermelho.	20	PCT	X
25.4	Lantejola metalizada 8 mm, pct com 1000 uni. Cor: rosa	20	PCT	X
25.5	Lantejola metalizada 8 mm, pct com 1000 uni. Cor: dourado.	20	PCT	X
25.6	Lantejola metalizada 8 mm, pct com 1000 unid. Cor: prateado.	12	PCT	X
25.7	Olho móvel 8mm. Pct com 100 unid.	50	PCT	X
25.8	Olho móvel 10mm. Pct com 100 unid.	50	PCT	X
25.9	Olho móvel 18mm. Pct com 100 unid	50	PCT	X
LOTE 26				
26.1	Massa de modelar não tóxica, macia, 06 cores, Base de Amido. Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos, pote com 500 gramas. Selo do INMETRO	1.020	UNI	SIM
26.2	Massa de modelar - caixa com 12 unidades, com no mínimo 180 gr. Cores vibrantes e macia, que não esfarele e nem manche, com fragrância de tuti-fruti, embalagem dupla, contendo composição: agua, carboidrato de cereais, glutem, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Validade mínima 1ano.	50	CX	SIM
LOTE 27				
27.1	Cabo extensor usb 2.0 com filtro macho x femia 2 mts	10	UNI	X
27.2	Extensor Audio Video Av	10	UNI	X
27.3	Extensão elétrica 3 tomadas 10A c/ 3m 3 pinos	13	UNI	X
27.4	Extensão elétrica 3 tomadas 10A c/ 10m 3 pinos	13	UNI	X
27.5	Adaptador De Tomada T Universal Benjamin 3 Saídas	90	UNI	X
27.6	Teclado Usb Universal Para Pc Computador Desktop	10	UNI	X
27.7	Mouse com sensor: óptico, conexão: usb, resolução (dpi): 1000, número de botões: 3 direito, esquerdo e meio com scroll), compatível com windows e mac (windows® 7, 8, 10 ou superior /mac	10	UNI	X



	os x 10.7.4 ou superior).			
Lote 28				
28.1	Algodão hidrófilo em bolas. Pct 100g	50	PCT	X
28.2	Termômetro Digital Infravermelho Testa e Orelha, a pilha (AAA), visor LCD	20	UNI	X
28.3	Kit com 12 Cortadores de Unha Metal, 6 cm, com Lixa.	5	PCT	X
LOTE 29				
29.1	Caixa arquivo polionda AMARELA -35 cm x 25 cm x 13 cm	20	UNID.	X
29.2	Caixa arquivo polionda AZUL -35 cm x 25 cm x 13 cm	20	UNID.	X
29.3	Caixa organizadora polionda extra grande 560x300mmm 61,30lt.	30	UNI	X
29.4	Caixa organizadora polionda grande 440x310x240mm	20	UNI	X
LOTE 30				
30.1	Livro ata com 100 folhas	15	UNI	X
30.2	Livro ata com 50 folhas	10	UNI	X
30.3	Livro de ponto 2 assinaturas, papel off-set, folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 2 assinaturas. Capa dura. Contendo 100 folhas	10	UNI	X
LOTE 31				
31.1	Fita de Cetim lisa 38 mm, 22 metros, na cor Vermelha	3	UNI	X
31.2	Fita de Cetim lisa 38 mm, 22 metros, na cor Verde	3	UNI	X
31.3	Fita de Cetim lisa 38 mm, 22 metros, na cor Roxa	3	UNI	X
31.4	Fita de Cetim lisa 38 mm, 22 metros, na cor Azul marinho	3	UNI	X
31.5	Fita de Cetim lisa 38 mm, 22 metros, na cor Azul claro	3	UNI	X
31.6	Fita de Cetim lisa 38 mm, 22 metros, na cor Amarelo	3	UNI	X
31.7	Fita de Cetim lisa 38 mm, 22 metros, na cor Laranja	3	UNI	X
31.8	Fita de Cetim lisa 38 mm, 22 metros, na cor Pink	3	UNI	X
31.9	Fita de Cetim lisa 38 mm, 22 metros, na cor Preta	3	UNI	X
31.10	Fita de Cetim lisa 38 mm, 22 metros, na cor Branca	3	UNI	X
31.11	Fita de Cetim Poá 10 mm, na cor Vermelha	3	UNI	X
31.12	Fita de Cetim Poá 10 mm, na cor Verde	3	UNI	X
31.13	Fita de Cetim Poá 10 mm, na cor Roxa	3	UNI	X
31.14	Fita de Cetim Poá 10 mm, na cor Azul marinho	3	UNI	X
31.15	Fita de Cetim Poá 10 mm, na cor Azul claro	3	UNI	X
31.16	Fita de Cetim Poá 10 mm, na cor Amarelo	3	UNI	X
31.17	Fita de Cetim Poá 10 mm, na cor Laranja	3	UNI	X
31.18	Fita de Cetim Poá 10 mm, na cor Pink	3	UNI	X
31.19	Fita de Cetim Poá 10 mm, na cor Preto	3	UNI	X
31.20	Fita de Cetim Poá 10 mm, na cor Branco	3	UNI	X
31.21	Fita de Cetim 03 mm, na cor Vermelha	3	UNI	X
31.22	Fita de Cetim 03 mm, na cor Verde	3	UNI	X
31.23	Fita de Cetim 03 mm, na cor Roxa	3	UNI	X
31.24	Fita de Cetim 03 mm, na cor Azul marinho	3	UNI	X
31.25	Fita de Cetim 03 mm, na cor Azul claro	3	UNI	X
31.26	Fita de Cetim 03 mm, na cor Amarelo	3	UNI	X
31.27	Fita de Cetim 03 mm, na cor Laranja	3	UNI	X
31.28	Fita de Cetim 03 mm, na cor Pink	3	UNI	X
31.29	Fita de Cetim 03 mm, na cor Preto	3	UNI	X
31.30	Fita de Cetim 03 mm, na cor Branco	3	UNI	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



2 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

2.1 - Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se a:

a) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

b) Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

3 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio da nota de empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada, os produtos devem estar devidamente personalizados com nome, quantidade e data de fabricação.

3.2 - Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL, situado a Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530, centro, Ubirajara/SP.

4 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 - Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

5 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 - O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

5.2 - O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



5.5 - A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

5.6 - A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os MATERIAIS ESCOLAR E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO apresentados possuem garantia mínima para seu consumo.

5.7 - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do MATERIAIS ESCOLAR E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO;
- Especificação das medidas de cada MATERIAIS ESCOLAR E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO;
- Semana e ano de fabricação de cada MATERIAIS ESCOLAR E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

6 – PAGAMENTO

6.1 - O pagamento poderá ser efetuado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da fatura pela empresa vencedora.

6.2 - Deverá constar no documento fiscal o numero do Pregão, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

6.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Ubirajara reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

7 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Conforme arquivo magnético – separadas por lote.

Município de Ubirajara, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



(Anexo II)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n. 013/2020

Objeto A presente licitação tem por objeto à aquisição de MATERIAIS ESCOLAR E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



(ANEXO III)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA – SP
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio Ref:- Pregão Presencial n. 013/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo)____,

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 19530, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020.

Responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA – SP
At. Sr. Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio Ref:- Pregão Presencial n. 013/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020.

Responsável/procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



N. do documento de identidade

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

“DECLARAÇÃO”

At. Comissão Permanente de Licitações

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 013/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020.

Razão Social
Responsável / Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Identidade

(Anexo VI)

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n. 013/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto à aquisição de xxxxxxxxxx.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



(ANEXO VII)

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE..... QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE xxx E A EMPRESA ...

CONTRATO Nº xx/2020– PREGÃO 013/2020– HOMOLOG ___/___/___

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE XXX, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº ..., com sede administrativa à Rua XXX, nesta cidade de XXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do CPF ... e RG ..., residente e domiciliado nesta cidade, na Rua ..., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa xxx, inscrita no CNPJ sob o nº ... estabelecida na ..., na cidade de

..., Estado ..., representado legalmente, pelo senhor ..., RG: ... e CPF: ..., doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

11 - A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços visando futura EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, para atender a demanda das secretarias desta municipalidade, de acordo com a necessidade, conforme ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2020, que passa a fazer parte para todos os efeitos desta ata.

12 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - A entrega do objeto licitado deverá ser feito de imediato, de acordo com as necessidades da municipalidade, e os produtos deverão ser entregues nos locais solicitados, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, mediante empenho prévio emitido por funcionário da Prefeitura Municipal, que definirá o horário e o local da entrega do produto, sem quaisquer despesas extras para esta, conforme item 9.1 do Edital.

2.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de instalação, embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3 - O objeto da presente licitação será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



2.3.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.2 - definitivamente, após a verificação das marcas, qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

2.4 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer em no máximo 24 horas do relatado pelo departamento que recebeu a mercadoria.

2.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b.2) No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

2.6 - Serão também rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou envelhecimento, assim como os que apresentarem embalagens violadas.

2.7 - Sob hipótese alguma será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação ou de outras marcas, embalagem, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$..., cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Contratante.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no décimo dia útil do mês subseqüente ao mês de entrega, correspondendo a quantidade do produto efetivamente entregue durante àquele mês, ao preço vigente na data da entrega, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada das respectivas requisições, após regular liquidação.

4.3 - Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA ATA

5.1 - A presente Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até ___ / ___ / ___ , devendo ser considerado rescindido, mesmo que ainda restem produtos a serem entregues.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações da Contratada:

6.1.1 - o cumprimento do prazo de entrega ofertado em proposta;

6.1.2 - a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

6.1.3 - a inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

6.1.4 - a Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

6.1.5 - a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

6.1.6 - A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos MATERIAIS ESCOLAR E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo estabelecimento que houver realizado a troca do MATERIAIS ESCOLAR E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO usado por um novo.

6.2 - São obrigações da Contratante:

6.2.1 - pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍCIO OCULTO:

7.1 - Quaisquer danos ocorridos no(s) veículo(s), e ficar (em) constatado(s) que foram ocultos dolosamente por parte do **CONTRATADO**, o presente contrato será rescindido e aplicadas as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/530, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 - As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/530, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

8.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

8.5 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Duartina-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – XXX, _____ de _____ de 2020.

Contratante – Prefeitura Municipal de Ubirajara

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

Local, ____ de _____ de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO IX – CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

PROCESSO Nº. 023/2020

OBJETO: “Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de MATERIAIS ESCOLAR E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO”

CONTRATANTE

NOME:	JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
RG n. :	14.594.904-7
CPF N. :	056.064.258-07
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	RUA GASPAR RICARDO, 107
TELEFONE CELULAR	14. 99601.2329
e-mail	gabinete@ubirajara.sp.gov.br

CONTRATADA

NOME:	
CARGO:	
RG n. :	
CPF N. :	
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	
TELEFONE CELULAR	
e-mail	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL (EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

PROCESSO Nº. 023/2020

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes do Anexo I”

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a documentação do PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2020 encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Ubirajara, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL